



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA
ANEXO I

ORIENTAÇÃO N° 011/2025

(De acordo com a Instrução Normativa UCI nº 004/2012)

DESTINATÁRIO:

RESPONSÁVEL SETOR DE PESSOAL/RH – SILVANE VELOSO

Conforme Instrução Normativa UCI nº 02/2012, e PAAI - Planejamento Anual de Auditoria Interna do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí, o setor de Pessoal (Recursos Humanos) sofreu AUDITORIA, referente ao ano 2025, ficando observadas as seguintes orientações a serem providenciadas pelo Setor:

- a) Atualizar as fichas dos servidores (data, salário, assinaturas, foto, licença, férias, endereços);
- b) Na Pasta do servidor Rondson de Sousa Nogueira, anexar documento que comprove desincompatibilidade – no caso desligamento da Secretaria de Estado de Saúde;
- c) Na pasta da servidora Claudia Perão Belekewice, anexar Declaração de Grau de Parentesco;
- d) Na pasta do servidor Itajair Huberti Jung - atualizar ficha Funcional; anexar declaração de bens e valores exercício 2024 e/ou Declaração de Ajuste Anual – Imposto de Renda-exercício 2025 ano calendário 2024.
- e) Na pasta da servidora Silvane Veloso - atualizar ficha Funcional;
- f) Nas Fichas funcionais, conferir e corrigir o número de matrícula das servidoras Cláudia Pereira Meneguite e Cláudia Perão Belekewice;
- g) Atualizar ficha Funcional da servidora Neuza Pereira de Abreu Rocha;
- h) Concernente a servidora Giovana Alves Kossman Teixeira, conferir e corrigir nome dos filhos na Ficha funcional; retificar a portaria de nomeação haja vista nome completo da mesma é Giovana Alves Kossman Teixeira;
- i) Na Ficha funcional do servidor Bruno Jose Esperança dos Santos, conferir e corrigir: o número do PIS/PASEP; sobrenome do filho; sobrenome da cônjuge/esposa;
- j) Na Ficha funcional do servidor Joedis Alves de Oliveira, conferir e corrigir a naturalidade;
- k) Atualizar ficha Funcional do servidor Adonis Batista Pereira;
- l) Conferir e corrigir ficha funcional do vereador Antonio Carlos Moises Franco;



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA
ANEXO I

m) Considerando obrigações contratuais no Termo de Contrato Nº 005/2025 e o previsto em seu Termo de Referência, verificou-se a existência de funcionalidades contratualmente previstas que não estão em pleno funcionamento, especificamente O CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO e o CONTRACHEQUE WEB. Tais ferramentas, além de constarem das cláusulas contratuais firmadas com a empresa Fiorilli Software Ltda, são essenciais para o aprimoramento da gestão de pessoal, para o aumento da transparência e para otimizar o acesso dos servidores às informações funcionais. Diante disso, recomenda-se que na medida do possível, a Câmara Municipal de Apuí, o setor de Pessoal, em conjunto com a empresa contratada, adote as medidas necessárias para garantir a implementação integral dessas funcionalidades, assegurando o cumprimento do contrato e o pleno aproveitamento das ferramentas disponibilizadas pelo sistema.

Expedido por:

Unidade de Controle Interno

Apuí/AM _____ / _____ / _____

Recebido em: _____ / _____ / _____

Assinatura e carimbo (se houver) do
Responsável pelo recebimento